

Auditoria ao Programa Escolhas - ACIDI, IP

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria junto do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural consistiu na apreciação da legalidade, regularidade e transparência dos apoios públicos concedidos na área da inclusão social das crianças e jovens provenientes de contextos sócios económicos mais vulneráveis abrangidos pelo Programa Escolhas e na avaliação do sistema de controlo interno (SCI). Esta ação incidiu essencialmente no triénio 2010/2012, tendo a despesa global realizada, no triénio, atingido os M€ 30,5.

1. Principais conclusões

- A. Os apoios financeiros públicos ao Escolhas 4G atingiram M€ 30,5 no triénio 2010/2012;
- B. Não foi realizada uma consistente avaliação aos impactos emergentes dos recursos financeiros utilizados pelo Escolhas 4G, em especial quanto aos benefícios sociais alcançados;
- C. Não é efetuada uma prestação de contas de cada geração do Escolhas, nem é prestada informação periódica sobre a execução física e financeira a todas as entidades financiadoras;
- D. O sistema informático utilizado está apenas parametrizado para determinar os custos ao nível dos projetos, não sendo possível apurar os custos ao nível da medida e respetivas ações;
- E. Foram detetadas algumas deficiências na apresentação e seleção das candidaturas, na aplicação do Regulamento do Escolhas e ao nível do sistema de controlo interno quanto às verbas afetas.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Realizar a avaliação regular dos resultados alcançados e dos benefícios sociais atingidos com os apoios financeiros concedidos no âmbito do Escolhas, tendente a garantir uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos financeiros públicos envolvidos e possibilitar a introdução de eventuais alterações, substituição ou eliminação dos apoios que não atinjam os objetivos previstos;
- B. Prestar contas globais de cada geração do programa e disponibilizar a informação anual detalhada sobre a utilização das verbas atribuídas por todas as suas entidades financiadoras;
- C. Promover o apuramento global dos custos dos projetos desenvolvidos e determinar as participações de cada uma das entidades do consórcio promotor, através da introdução de mecanismos fiáveis e realistas na definição dos respetivos contributos.

(Relatório n.º 1693/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-09-15).